



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA ATUAREM NA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por meio da DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, através da Comissão Especial de Credenciamento, expede o presente Edital de Credenciamento, tornando público que fará realizar, no período de 06/04/2020 a 17/04/2020 credenciamento para contratação de pessoa física com formação em brigadista, para execução das atividades de prevenção e combate de focos de queimadas e incêndios florestais que historicamente se manifestam no período da seca no Município de Paraíso do Tocantins - TO, por um período de até oito meses, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo será realizado pela DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, regido por este Edital.

1.2 – O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas para de Brigadistas para atuarem na proteção e prevenção e combate de focos de queimadas e incêndios florestais que historicamente se manifestam no período da seca no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

1.2.1 – O processo seletivo consistirá na avaliação de currículo, na qual serão avaliados a formação e a experiência profissional.

2 – DAS VAGAS

2.1 – BRIGADISTA

2.1.1 – REQUISITOS: curso de formação para Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, cujo o certificado ou declaração de conclusão deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

2.1.2 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais e comunidades vizinhas às unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola; realizar rondas preventivas; realizar atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais; apoiar queimadas controladas e autorizadas; executar abertura e manutenção de

aceiros; efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate aos incêndios florestais; executar ações de prevenção e combate aos incêndios florestais direto e/ou indireto aos incêndios florestais; montar acampamento e estrutura de comunicação em combates ampliados, participar de atividades de capacitações e outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais.

2.1.3 – REMUNERAÇÃO: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

2.1.4 – BENEFÍCIOS: Alimentação, Auxílio alimentação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2.1.5 – NÚMERO DE VAGAS: 08 (oito) vagas.

2.1.6 – JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.7 - Sendo 02 (Duas) vagas para brigadistas de combate a incêndio por um período de 08 (Oito) meses e 06 (Seis) vagas para brigadistas de combate a incêndio por um período de 05 (cinco) meses.

3 – PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 – A INSCRIÇÃO É GRATUITA E PRESENCIAL.

3.2.2 – LOCAL: na sede da DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, na Prefeitura de Paraíso do Tocantins, Avenida Transbrasiliana, 335, centro, Paraíso do Tocantins - TO. Informações pelo fone (63) 3602-1253 / (63) 99935-7573.

3.3 – PERÍODO: 06/04/2020 a 17/04/2020, das 07h30min às 13h30min.

3.4 – Documentos necessários para a Inscrição dos candidatos, originais e cópias:

- a) Cartão de Identificação do Contribuinte - CPF. Na falta deste, será aceito o Comprovante anual de isento, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou outro documento que possua a numeração, como carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;
- b) Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão negativa de tributos municipais do Município de Paraíso do Tocantins;
- f) Certidão negativa de débito Estadual;
- g) Certidão negativa de débito Trabalhista.

3.5 – O interessado deverá comparecer ao local na data e horários definidos para a entrega dos documentos, sendo a inscrição pessoal e intransferível.

3.6 – Somente será aceita a inscrição do candidato que atender a todos os requisitos e apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação e no prazo de validade.



4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – Análise de currículos:

- a) Somente serão analisados os currículos cuja documentação apresentada no momento da inscrição esteja correta e válida;
- b) O currículo entregue deverá conter:
 - Nome completo do candidato;
 - Telefone de contato;
 - Formação escolar;
 - As ocupações profissionais, incluindo o tempo de trabalho como brigadista se for o caso.

4.2 – A homologação da seleção será divulgada no Placar da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.

4.3 – O prazo para recorrer será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo Seletivo, conforme item 4 deste edital, ao atendimento dos requisitos e condições descritas no item 3 e a apresentação dos documentos exigidos no momento da inscrição, observando o seguinte:

- a) A recusa do candidato em ser lotado nos locais definidos pela Diretoria do Meio Ambiente caracterizará desistência da contratação;
- b) O não-atendimento à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo, no prazo estabelecido, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo;
- c) Durante a vigência do contrato, o candidato que não atender às expectativas, terá rescindido o seu contrato;
- d) Durante o período de vigência do contrato de prestação de serviços, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo brigadista em localidades diversas de sua lotação;
- e) Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da fase de seleção, que se referirem aos procedimentos pré-admissionais, serão afixados no quadro de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins;
- f) É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários. A prefeitura municipal de Paraíso do Tocantins não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato e



correspondência recebida por terceiros;

- g) O acompanhamento por parte do candidato, das convocações para admissão, poderá ser feito por meio da publicação no quadro de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Município de 2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Fonte: 001000000

Fichas: 812/814

Natureza de Despesa: 339036/339046

Funcional: 18.541.0020.2275

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O credenciado deverá apresentar: **Exames Físicos, Mentais, Cardíacos e Respiratórios. Certificado de Formação ou Declaração de Conclusão no Curso de Formação de Brigada para a Prevenção e Combate a Incêndios Florestais** fornecido por órgão competente no ato da assinatura do contrato;

7.1.1 - O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo implicará na eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos.

7.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

7.3 - O processo seletivo terá validade de até 8 meses.

7.3.1 - Enquanto vigor o presente processo seletivo de credenciamento, a Diretoria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, poderá recontratar os selecionados, na forma e prazos estipulados nesta minuta de edital, a fim de atender as necessidades do setor, no que tange à prevenção e combate de focos de queimadas e incêndios florestais;

7.4 - As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correm por conta dos candidatos.

7.5 - O Edital e a documentação completa estarão disponíveis a partir do dia 06/04/2020 e poderá ser examinada e adquirida na sede da DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, na Prefeitura de Paraíso do Tocantins, Av. Transbrasiliana, 335, centro, Paraíso do Tocantins/TO. Informações pelo fone (63) 3602-2780, Ramal 214, (63) 3602-1253 / (63) 99935-7573.



8. DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca de Paraíso do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões relativas acerca deste credenciamento.

Paraíso do Tocantins - TO, 30 de Março de 2020.

Patrícia Nascimento Silva
Sec. de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Ato nº 189/2019-NM

PATRICIA NASCIMENTO SILVA
Presidente

Thalles Delano

THALLES DELANO CORDEIRO VILARINS
Secretário

Marcelio de Souza Vieira

MARCELIO DE SOUZA VIEIRA
Membro